



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, que entre si celebram a **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO**, em liquidação, e a **EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, Nome Fantasia: **Classe A Locadora De Veículos E Terceirização de Frotas**, na forma abaixo. Processo nº 201500005000221.

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação**, empresa pública em processo de liquidação, com sede na Rua 5, nº 833, 8ª andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060 - Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.812.554/0001-51, neste ato representada pelo Liquidante **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG 646525 SSP/GO, CPF/MF 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta capital, também Presidente da Promotoria de Liquidação – **PROLIQUIDAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, página 2, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 11.01.2017, página 4- Suplemento, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado

**EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA (CLASSE A LOCADORA DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS)**, inscrita no CNPJ n.º 04.957.415/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente **LUIS HENRIQUE MARTINHON STIVAL**, brasileiro, portador CPF n.º 011.051.561-76 e CI n.º 4.300.861 expedida pela DGPC-GO residente e domiciliado nesta capital, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária da Eleição da nova Diretoria e nos termos de seu Contrato Social,



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**GESTÃO JURÍDICA**

doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado, o presente QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, resultante do processo n.º 201500005000221, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.**

Ficam alteradas as CLÁUSULA QUARTA (PRAZO) e CLÁUSULA QUINTA (PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO), passando a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de março de 2018 e findando-se em 01 de março de 2019, podendo ser prorrogado por interesses das partes”.

“CLÁUSULA QUINTA – A Empresa Locatária pagará à Locadora, mensalmente, o valor de R\$ 1.667,28 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), reajustado pelo índice IGP-M acumulado anualmente, perfazendo um valor anual de R\$ 20.007,36 (vinte mil e sete reais e trinta e seis centavos)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES.**

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre estas partes, em 02 de março de 2015, não alcançadas pelo presente aditamento.



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos e legais efeitos, o qual, assim como o instrumento principal, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2018.

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS- PRODAGO  
EM LIQUIDAÇÃO

**Jailton Paulo Naves**  
Presidente/Liquidante  
Contratante

COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA  
**Luiz Henrique Martinhon Stival**  
Diretor Vice-Presidente  
Contratada

**Natália Borges Naves**  
OAB/GO 45.412

Testemunhas:

- 1 - Abri de Azeite CPF nº 409.170.101-91
- 2 - Luiz de O. Baum CPF nº 971.531.501-10